



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 73/2022-CGPES/DEGES/SGTES/MS

PRONON ()

PRONAS/PCD (X)

NUP: 25000.002846/2020-67

Instituição: Fundação Faculdade de Medicina - Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 56.577.059/0010-92

UF: SP

Telefone: (11) 3016-4949/3016-4948

E-mail: ggpp@ffm.br; ffm@ffm.br

Título do Projeto: Curso de Capacitação para profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, no atendimento e seguimento da pessoa com deficiência na Atenção Primária.

Campo de Atuação: Formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis.

Área prioritária: Promoção à saúde e de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência: ao acolhimento, manejo e desenvolvimento de ações de cuidado à saúde da pessoa com deficiência, no âmbito da atenção básica, especializada, hospitalar e de urgência e emergência.

Abrangência: Municipal

Valor solicitado R\$ 267.900,00,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)

Prazo de execução: 12 meses

Assunto: Análise de prorrogação de prazo de execução

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da solicitação de prorrogação de prazo de execução do projeto "Curso de Capacitação para profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, no atendimento e seguimento da pessoa com deficiência na Atenção Primária", executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), pela Fundação Faculdade de Medicina - Instituto de Reabilitação Lucy Montoro.

1.2. Cabe explicitar que o projeto foi aprovado por meio do Parecer Técnico nº 171/2020-CGATES/DEGES/SGTES/MS (SEI nº 0017716410) no valor de R\$ 267.900,00,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses. O início da execução do projeto deu-se em 29 de novembro de 2021, data em que foi realizada a transferência de recursos da Conta Captação para a Conta Movimento (SEI nº 0024084300).

1.3. O objetivo geral do projeto é capacitar e aprimorar os conhecimentos técnicos dos profissionais de saúde que atuam no atendimento longitudinal das Unidades básicas de Saúde do município de São Paulo em relação as principais necessidades e manejo da pessoa com deficiência motora física e seus familiares na Atenção Primária (SEI nº 0017716410).

1.4. Do plano de trabalho ficou autorizado a execução da oferta educacional descrita abaixo, (SEI nº 0017716410):

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA (S) OFERTAS EDUCACIONAL (IS)	
1. Curso de Capacitação para profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, no atendimento e seguimento da pessoa com deficiência na Atenção Primária	
Público alvo	Profissionais da área da Saúde do Sistema Único de Saúde (Enfermeiros, Técnicos de saúde, Odontólogos, Dentistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Educadores Físicos).
Número de vagas	500 vagas
Modalidade	Ensino a Distância
Carga horária	O curso é dividido em 3 módulos e será trabalhado 40 conteúdos descritos no plano pedagógico
Meta de profissionais capacitados	Certificar, no mínimo, 85% das vagas previstas
O detalhamento (conteúdo, metodologia, recursos) da oferta educacional consta no plano pedagógico	

1.5. Demonstrativo de despesas, (SEI nº 0017716410):

Projeção de despesas para o projeto				
Natureza da despesa	Descrição	Previsão da despesa	% sobre o valor do projeto	
Custeio	Coordenador administrativa	R\$ 38.400,00	36,7%	
	Coordenador (Educativo - científico)	R\$ 38.400,00		
	Assistente Administrativo	R\$ 21.600,00		
		Recursos humanos (conteudista)	R\$ 124.800,00	46,5%
		Gestão de dados e estatística	R\$ 7.700,00	3%
		Serviço- Gravação/edição de vídeos (40 conteúdos para EAD)	R\$29.000,00	10,8%
		Auditoria Independente	R\$ 8.000,00	3%
		Material de consumo	R\$ 00,00	0%
		Elaboração de Projeto e Captação de Recursos	R\$ 00,00	0%
Capital	Equipamentos /Material permanente	R\$ 00,00	0%	
	Equipamentos de informática	R\$ 00,00	0%	
	Imobilizado Tangível	R\$ 00,00	0%	
	Obras (reformas) e Instalações	R\$ 00,00	0%	
TOTAL		R\$ 267.900,00	100%	

- 1.6. Por meio do Ofício nº GGPP-1606/2022 (SEI nº 0029415461) e Ofício DIREX IRLM nº 69/2022 (SEI nº 0029436189), a Instituição solicitou prorrogação de prazo de execução.
- 1.7. A instituição relata que "a despeito do prazo suplementar, não haverá quaisquer alterações das atividades/metast previstas no projeto" (SEI nº 0029415461, pág.2).
- 1.8. A instituição ressalta que as mudanças na Governança da Fundação, ocasionaram uma revisão na definição da forma de remuneração dos profissionais, e que somente no mês de setembro/2022 conseguiram evoluir com um modelo seguro para a celebração dos contratos, estando a abertura do curso programada para fevereiro de 2023, conforme cronograma abaixo das próximas ações, (SEI nº 0029436189, pág.2).

Outubro/22	Envio dos documentos dos profissionais à FFM para elaboração de contratos de conteudistas.
	Assinatura dos contratos pelos conteudistas.
	Entrega das aulas pelos conteudistas.
	Revisão final das aulas.
	Agendamento das gravações.
Novembro/22	Gravações.
Dezembro/22	Gravações - ultimas aulas.
	Início da divulgação.
	Entrega dos vídeos finalizados.
Janeiro/23	Divulgação.
	Organização e postagem dos conteúdos na plataforma online.
Fevereiro/23	Abertura do curso.
Março – Agosto/23	Acompanhamento.
Setembro/23	Preparo do processo de certificação.
	Lembrete sobre finalização do prazo de acesso e conclusão.
Outubro/23	Encerramento do curso 2023.
	Certificação dos alunos.

2. ANÁLISE TÉCNICA

- 2.1. Preliminarmente, cabe evidenciar que a Instituição cumpriu todas as formalidades relacionadas ao pedido de prorrogação de prazo para a execução do projeto, com fulcro no Art. 86, do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- 2.2. Após apreciação das justificativas, dos esclarecimentos e do cronograma encaminhados pela Instituição, entende-se que a solicitação de prorrogação de prazo de execução foi justificada. A prorrogação de execução do projeto e a alteração do plano de trabalho possibilitarão o cumprimento das ações previamente aprovadas; que a solicitação encontra-se amparada na Portaria supramencionada, não havendo, portanto, nenhum óbice à aprovação.
- 2.3. Vale lembrar que o projeto deverá ser executado em consonância com a legislação vigente do PRONAS/PCD e demais diretrizes, critérios e atos normativos correlatos. Devendo a Instituição atentar-se ainda aos critérios de economicidade e do uso racional dos recursos públicos, devendo comprovar tais critérios, nos relatórios de prestação de contas.

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral **APROVA** a solicitação de prorrogação de prazo de execução do projeto "Curso de Capacitação para profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, no atendimento e seguimento da pessoa com deficiência na Atenção Primária", da Fundação Faculdade de Medicina - Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento prevista inicialmente (29/11/2022), devendo a Instituição concluir as atividades aprovadas no plano de trabalho **até o dia 29 de novembro de 2023**.

É o parecer.

IRACEMA SOUSA DE CARVALHO
Assessora Técnica Especializada
CGPES/DEGES/SGTES/MS

De acordo.

IVALDA SILVA RODRIGUES
Coordenadora-Geral da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
CGPES/DEGES/SGTES/MS

De acordo.

Ao Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para apreciação e, se de acordo, encaminhar ao Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde (DECOOP), com vistas à Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DECOOP/SE/MS) para providências decorrentes.

MUSA DENAISE DE SOUSA MORAIS
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde
DEGES/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Sousa de Carvalho, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 07/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivalda Silva Rodrigues, Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**, em 07/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Musa Denaise de Sousa Morais de Melo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 07/10/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029558813** e o código CRC **4895F58D**.

Referência: Processo nº 25000.002846/2020-67

SEI nº 0029558813

Coordenação-Geral da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - CGPES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br